

**Prefeitura Municipal de Pedreira**  
PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2990, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI Nº 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.952, de 19 de Novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Suplementação ( + )** **1.300,00**

02	14	02	DIVISAO DO CAP		
1681		10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		1.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Anulação:**

02	14	02	DIVISAO DO CAPS		
1693		10.302.0014.2059.0000	Manutenção da Divisão CAPS		-1.300,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO		
		310000	SAÚDE-GERAL		

**Anulação ( - )** **1.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de outubro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**

***Secretário Municipal de Negócios Jurídicos***